

CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS**Aviso n.º 22 587/2007****Cessação de comissão de serviço**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos da alínea i) do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e por despacho da presidente da Câmara de 27 de Setembro de 2007, foi autorizada a cessação da comissão de serviço a requerimento de Dr.ª Maria Odete Sousa Pissarra, chefe de divisão Administrativa e Financeira, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2007, inclusive.

18 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. Silva Pedro*.

2611063320

Aviso n.º 22 588/2007**Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo**

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho de 23 de Outubro 2007, foi renovado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo resolutivo certo, por mais três anos, para continuar a exercer as mesmas funções, a partir de 2 de Novembro de 2007, com Maria João Figueiredo Coelho, técnica profissional de animação cultural de 2.ª classe.

30 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. Silva Pedro*.

2611063334

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS**Aviso n.º 22 589/2007**

Faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 23 de Outubro de 2007, foi nomeado na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior (gestão e ordenamento do território) principal, aberto nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º conjugado com o n.º 5 do artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, publicado por aviso no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 1 de Agosto de 2007, o candidato Fernando Fonseca da Cruz, o qual, nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, aplicável à administração local, passa a ser remunerado pelo escalão 1, índice 510. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas — artigos 46.º, n.º 1, e 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

7 de Novembro de 2007. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.

2611063316

CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL**Aviso n.º 22 590/2007****Concurso interno de acesso geral para preenchimento de uma vaga da categoria de técnico superior 1.ª classe da carreira de arquitecto do grupo de pessoal técnico superior**

1 — Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, faz-se público que, por despacho do vereador da Câmara Municipal de 30 de Outubro de 2007 (ao abrigo de competências delegadas pelo despacho n.º 10/2005, de 3 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 227, de 25 de Novembro de 2005), foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para preenchimento de uma vaga da categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de arquitecto do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — A remuneração é a correspondente a um dos escalões constantes do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, para a categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de arquitecto, situando-se o local de trabalho no concelho da Ponta do Sol, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

3 — O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente em funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializados, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura na área de Arquitectura Civil.

5 — São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2 — Especiais — possuam a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de arquitecto, com, pelo menos, três anos, na respectiva categoria classificados de *Bom*.

6 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício da Câmara Municipal da Ponta do Sol e demais locais de estilo.

7 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores:

- a) Habilitação académica de base (HAB);
- b) Formação profissional (FP);
- c) Experiência profissional (EP);
- d) Classificação de serviço (CS).

7.1 — A classificação da avaliação curricular será obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + FP + EP + CS) / 4$$

8 — A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da avaliação curricular.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento e entregue pessoalmente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao presidente da Câmara Municipal da Ponta do Sol, 9360-219 Ponta do Sol.

11 — Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

11.1 — Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone, se possuir);

11.2 — Identificação do concurso, com referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

11.3 — Habilitações literárias;

11.4 — Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

11.5 — Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

11.6 — Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

11.7 — Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.